

**PROCESSO N° 2022044475  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. N° 006822**

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 345/2021  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE  
GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – FMAS E A EMPRESA FUNERÁRIA NOGUEIRA &  
SILVA LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

**CONTRATADA:**

A Empresa FUNERÁRIA NOGUEIRA & SILVA LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 08.721.147/0001-82, localizada na Rua Padre Domingos, nº 180, Loja A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-460, neste ato representada por sua sócia administradora, a Senhora MARIA DO CARMO NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.076.722, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 640.967.931-91, residente e domiciliada na Rua Irismar Gonçalves, Quadra 324, Lote 02, Parque Estrela Dalva IV, Luziânia/GO, CEP: 72.821-485.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços funerários no município de Luziânia/GO:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do CONTRATANTE e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da prestação dos serviços é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0901.08.244.0116.2821 – Benefícios Eventuais** – Dotação Compactada: **2022.1034** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **67 – Serviços Funerários** – Fonte: **100** – Cotação: **46980** – Autorização de Compras: **104960** – Nota de Empenho: **15617**.

***Parágrafo Único:***

O valor restante, no valor de **R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)**, será empenhado no exercício subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão da necessidade de continuação da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 11 de outubro de 2022.**

**MICHELE AGUIAR DE C. MEIRELES**

Pelo Contratante

**MARIA DO CARMO N. DA SILVA**

Pela Contratada

**JANE ANA RORIZ DE SOUZA SILVA**

Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03